



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CGC 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO Nº 011/2015, de 28 de julho de 2015.

“Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em todo o território do Município de Curral Novo do Piauí, afetado pela seca e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Estado Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal artigo art. 67, inciso XII e pelo Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010, que dispões sobre o sistema nacional de Defesa Civil – SINDEC.

CONSIDERANDO a irregularidade das precipitações e os baixos índices pluviométricos ocorridos neste município, desde janeiro deste ano de 2015 até a presente data, caracterizando o Desastre Natural Estiagem(CODAR:NE,SES-12.401);

CONSIDERANDO as poucas chuvas caídas nesse período e mal distribuídas, não sendo suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola e muito menos sendo suficiente com água potável para o consumo humano, causando a insegurança à população e prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que persiste a estiagem, já confirmada por meio de Decreto Federal, do Governo Estadual e por meio de Portaria do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO que açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade muito abaixo da média, praticamente secos, cujo restante de água torna-se impróprio para o consumo humano, causando preocupações, podendo se agravar, com a persistência dessa estiagem;

CONSIDERANDO que o quadro de agravamento está cada dia evoluindo no município e que a população clama por medidas urgentes e imprescindíveis no sentido de amenizar o sofrimento de todos;

LEONIDAS LUIZ DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 233.187.033-08

CONSIDERANDO que o município de Curral Novo do Piauí está sendo atendido pelo Programa da Operação Pipa e torna-se necessário que deverá continuar para efetuar o abastecimento emergencial com água potável para as comunidades carentes;

CONSIDERANDO as perdas agrícolas do município, avaliado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, corroborada pelo levantamento de Precipitações Pluviométricas realizado pelo EMATER/PIAUI, que atesta que a estiagem está caracterizada.

CONSIDERANDO a real precariedade financeira e falta de recursos do município, em dispor de recursos para executar ações que visem ao atendimento e auxílio às famílias carentes e prejudicadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado a existência de Situação Anormal, em toda extensão territorial no Município de **CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI**, caracterizada como **Situação de Emergência**.

Art. 2º - Autoriza o desencadeamento de ações emergencial de resposta ao desastre causado pela intempérie, determinando que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolvam atividades assistenciais às vítimas, adotando as providências no sentido de socorrer a população atingida e recompor as suas perdas.

Art. 3º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste Decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de Contingência, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, 28 de julho 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Leônidas Lopes de Lima
Prefeito Municipal

LEONIDAS LOPES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 253.187.858-08